



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Pregão Presencial nº 15/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de Julho de 2022, nas dependências da Administração Municipal de Saldanha Marinho, sito à Av. Silva Tavares, nº 1127, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas do Pregão Presencial nº 15/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 19 de julho de 2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa LOSS & STREIT LTDA ME, participante da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 15/2022, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 5º, do Decreto Municipal nº 052/2017, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Empresa: LOSS & STREIT LTDA ME - 1503					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	2,00	UN	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA impacto 20v	940,00000	1.880,00
3	5,00	PAR	LUVA ISOLANTE ALOGENADA CLASSE 00 TIPO II	220,00000	1.100,00
4	5,00	PAR	LUVAS C.A. 29.775 TENSÃO MÁXIMA 1.000V	200,00000	1.000,00
5	50,00	UN	CONECTOR PERFURANTE 70 PRINCIPAL 10- 95MM	7,10000	355,00
6	50,00	UN	CONECTOR PERFURANTE 70 DERIVAÇÃO 1,5 - 10 MM	7,20000	360,00
9	50,00	UN	DISJUNTOR DIN 32 AMPERES	8,40000	420,00
11	100,00	UN	LÂMINA PARA SERRA DE ARCO FERRO	5,90000	590,00
14	20,00	UN	INTERRUPTOR 2 TECLA EMBUTIR	11,30000	226,00
15	10,00	UN	Interruptor 3 tecla EMBUTIR	15,90000	159,00
16	20,00	UN	Interruptor 1 tecla 1 tomada	11,30000	226,00
17	1,00	UN	ESCADA EXTENSIVA ALUMÍNIO, COM 3 MODOS DE UTILIZAÇÃO (EXTENSIVA, ABERTA E SIMPLES), COM SUPORTE DE 150KG E DE 6,45M	770,00000	770,00
21	50,00	UN	BROCA VIDEA 12MM SDS	12,90000	645,00
25	100,00	M	CABO FLEXIVÉL 1X2,5MM	1,63000	163,00
26	50,00	M	CABO 7 PERNAS 10MM	7,25000	362,50
27	50,00	M	CABO 7 PERNAS 16MM	10,70000	535,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
28	100,00	UN	CABO MULTIFLEX 2X10MM	3,15000	315,00
29	400,00	M	CABO PP 2X1,5MM	2,70000	1.080,00
30	100,00	UN	Canaleta condutora com adesivo dupla - barra 3mt	13,00000	1.300,00
34	3,00	FL	Serra p/ ferro 20MM	129,00000	387,00
36	30,00	UN	Curva eletroduto 1" CURTA	3,90000	117,00
37	50,00	UN	DISJUNTOR DIN 20 AMP	7,90000	395,00
38	30,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A	11,50000	345,00
40	1,00	UN	ESCADA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS DOBRÁVEL	200,00000	200,00
42	30,00	UN	extensão elétrica 3 TOMADAS, 3M, 220V, 2 POLOS	36,00000	1.080,00
43	10,00	UN	extensão elétrica 10M	39,00000	390,00
44	10,00	UN	extensão elétrica 30M	176,00000	1.760,00
45	200,00	UN	EXTENSOR PARA LONA	3,45000	690,00
46	10,00	UN	FIO DE LUZ DUPLO 2,5MM BRANCO - ROLO 100M	230,00000	2.300,00
47	10,00	UN	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, BIVOLT 10, REDES 127V E 200V, CHAVE DISJUNTORA LIGA/DESLIGA	75,00000	750,00
48	5,00	RL	FIO FLEXÍVEL 1X6MM AZUL - RL 100M	370,00000	1.850,00
49	5,00	RL	FIO FLEXÍVEL 1X6MM VERMELHO - RL 100M	375,00000	1.875,00
50	5,00	RL	FIO FLEXÍVEL 4MM AZUL - RL 100M	255,00000	1.275,00
51	5,00	RL	Fio Flex 6mm	365,00000	1.825,00
52	3,00	RL	FIO FLEXÍVEL 16MM VERMELHO - RL 100M	1.030,00000	3.090,00
53	5,00	RL	Fio Sólido 2,5mm AZUL - RL 100M	157,00000	785,00
54	55,00	UN	FITA ISOLANTE 20MTS 18MM	4,65000	255,75
55	50,00	RL	Fita zebra rolo 100M	8,20000	410,00
58	300,00	UN	isolador 24x24 C/ PREGOS	0,18000	54,00
59	50,00	UN	ISOLADOR DE LOUÇA ROSCÁVEL TP PIMENTÃO	5,60000	280,00
62	10,00	UN	LAMPADA ECONOMICA 100 WTS	73,50000	735,00
64	10,00	UN	LAMPADA LED 7 WTS	6,50000	65,00
65	10,00	UN	Lâmpada Led. Tubular 20 wts.	17,00000	170,00
66	10,00	UN	Lampada Led Bulbo 20W	13,90000	139,00
67	70,00	UN	PAFLON PLÁSTICO E-27	3,60000	252,00
68	5,00	UN	PÁ DE CORTE COM CABO	28,50000	142,50
71	5,00	UN	POSTE CONCRETO COMPLETO COM CAIXA LUZ - 7,5M, PADRÃO RGE	1.550,00000	7.750,00
72	30,00	UN	RELE FOTOELETRICO	14,90000	447,00
73	3,00	UN	REFLETOR LED 100W	65,00000	195,00
74	3,00	UN	REFLETOR LED 50W	49,00000	147,00
75	50,00	UN	silicone tubo 280 gr	19,00000	950,00
76	50,00	UN	SUPORTE PARA LAMPADA DUPLO	18,00000	900,00
79	5,00	UN	TOMADA CHAVE DUPLA DE EMBUTIR	12,90000	64,50
80	5,00	UN	Tomada sobrepôr 10 A SIMPLES	4,70000	23,50
81	10,00	UN	PREGO 8x8 C/ CABEÇA - 1KG	60,00000	600,00
82	10,00	UN	PREGO 10X10 C/ CABEÇA - 1KG	19,00000	190,00
83	10,00	UN	Prego 12 x 12 C/ CABEÇA - 1KG	19,00000	190,00
84	10,00	UN	Prego 13x15 C/ CABEÇA - 1KG	17,50000	175,00
85	10,00	UN	PREGO 14 X 21 C/ CABEÇA - 1KG	16,50000	165,00
86	10,00	UN	Prego 15x18 C/ CABEÇA - 1KG	15,50000	155,00
87	10,00	UN	PREGO 15X21 C/ CABEÇA - 1KG	16,50000	165,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
88	10,00	UN	PREGO 16X21 C/ CABEÇA - 1KG	17,00000	170,00
89	10,00	UN	Prego 16x24 C/ CABEÇA - 1KG	16,50000	165,00
90	10,00	UN	Prego 17x27 C/ CABEÇA - 1KG	15,50000	155,00
91	10,00	UN	Prego 18x24 C/ CABEÇA - 1KG	16,00000	160,00
92	10,00	UN	PREGO 18x27 C/ CABEÇA - 1KG	15,50000	155,00
93	10,00	UN	Prego 19x36 C/ CABEÇA - 1KG	14,00000	140,00
94	10,00	UN	Prego 19x39 C/ CABEÇA - 1KG	13,00000	130,00
95	10,00	UN	PREGO 18X30 C/ CABEÇA - 1KG	12,60000	126,00
96	10,00	UN	PREGO 20X30 C/ CABEÇA - 1KG	15,50000	155,00
97	10,00	UN	PREGO 20X48 C/ CABEÇA - 1KG	17,50000	175,00
98	10,00	UN	Prego 21x45 C/ CABEÇA - 1KG	17,50000	175,00
99	10,00	UN	PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA - 1KG	17,50000	175,00
100	10,00	UN	PREGO 22X54 C/ CABEÇA - 1KG	14,00000	140,00
101	10,00	UN	PREGO 23 X 54 C/ CABEÇA - 1KG	17,50000	175,00
102	10,00	UN	PREGO 23X60 C/ CABEÇA - 1KG	19,00000	190,00
103	10,00	UN	PREGO 24X60 C/ CABEÇA - 1KG	21,00000	210,00
104	10,00	UN	PREGO 24X66 C/ CABEÇA - 1KG	32,00000	320,00
105	10,00	UN	Prego 25 x 72 C/ CABEÇA - 1KG	16,00000	160,00
106	10,00	UN	prego 26x84 C/ CABEÇA - 1KG	19,00000	190,00
107	10,00	UN	PREGO GALVANIZADO 12X12 - 1KG	43,00000	430,00
108	10,00	UN	PREGO GALVANIZADO 13X15 - 1KG	53,50000	535,00
109	10,00	UN	PREGO GALVANIZADO 15X21 - 1KG	43,00000	430,00
111	10,00	UN	PREGO GALVANIZADO 17X27 - 1KG	35,00000	350,00
112	10,00	UN	PREGO GALVANIZADO 19X39 - 1KG	34,00000	340,00
113	10,00	UN	PREGO CABEÇA DUPLA 17X27 - 1KG	20,00000	200,00
114	10,00	UN	PREGO CABEÇA DUPLA 18X30 1KG	20,00000	200,00
116	10,00	UN	Prego 12 x 12 S/ CABEÇA - 1KG	17,90000	179,00
117	10,00	UN	Prego 13x15 S/ CABEÇA - 1KG	18,50000	185,00
118	10,00	UN	PREGO 14 X 21 S/ CABEÇA - 1KG	19,50000	195,00
119	10,00	UN	Prego 16x24 S/ CABEÇA - 1KG	16,30000	163,00
120	10,00	UN	Prego 17x27 S/ CABEÇA - 1KG	17,90000	179,00
123	20,00	M3	Areia Branca Fina	190,00000	3.800,00
124	50,00	M3	AREIA MÉDIA BRANCA	142,00000	7.100,00
125	30,00	M3	Areião	159,00000	4.770,00
126	2,00	UN	CARRINHO DE MÃO 60 LT EXTRAFORTE	280,00000	560,00
127	10,00	UN	Cadeado 40MM	18,50000	185,00
128	5,00	UN	Cadeado 50MM	34,00000	170,00
129	5,00	UN	Cadeado 60MM	55,00000	275,00
130	4,00	UN	CORDA POLIESTER 14MM - 20M	65,00000	260,00
131	30,00	UN	CAL HIDRATADA 20 KG	13,40000	402,00
132	1.000,00	M	CERAMICA 40CMx40CM (COR E DESENHO A SER ESCOLHIDO NA HORA DA COMPRA)	27,00000	27.000,00
133	500,00	UN	CIMENTO 50 KG	33,90000	16.950,00
137	30,00	M2	CUMEEIRA DE ALUZINCO 0,5MM	280,00000	8.400,00
139	50,00	UN	DOBRADIÇA PARA PORTA 4"	3,90000	195,00
141	200,00	UN	ESCAPULA COM BUCHA 2.9X37 AÇO CARBONO ZINCADO (TRIVALENTE) (BUCHA 5)	3,80000	760,00
145	5,00	UN	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE CORRER	95,00000	475,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71

Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
146	5,00	UN	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO DE ABRIR PIVOTANTE	95,00000	475,00
147	20,00	UN	FECHADURA EXTERNA AÇO INOX 40MM (COM CILINDRO)	95,00000	1.900,00
148	20,00	UN	Fechadura Interna 40mm INOX (COM CILINDRO)	49,00000	980,00
149	30,00	UN	Ferro de Construção 1/2 pol 12,5MM (BARRA 12M)	90,00000	2.700,00
150	30,00	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8" 10MM (BARRA DE 12M)	63,00000	1.890,00
151	50,00	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2MM (BARRA DE 12M)	12,50000	625,00
152	50,00	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4" 6.3MM (BARRA DE 12M)	25,00000	1.250,00
153	40,00	UN	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16" 8MM (BARRA DE 12M)	37,50000	1.500,00
154	100,00	M2	FORRO PINUS LISO - LARGURA: 9CM COMPRIMENTO: 2,7M ESPESSURA: 10MM (1,2M ² POR PEÇA)	27,00000	2.700,00
155	100,00	M	Forro PVC LISO BRANCO - LARGURA: 20CM COMPRIMENTO: 6M ESPESSURA: 0,1CM	36,00000	3.600,00
156	100,00	M2	TELHA FIBROCIMENTO 0,5MM	18,00000	1.800,00
157	100,00	M2	TELHA FIBROCIMENTO 0,6MM	22,00000	2.200,00
158	200,00	M2	TELHA DE ALUZINCO 0,5MM	90,00000	18.000,00
159	100,00	M2	CUMEEIRA FIBRACIMENTO 0,5MM	45,00000	4.500,00
160	100,00	M2	CUMEEIRA FIBRACIMENTO 0,6MM	55,00000	5.500,00
161	15.000,00	UN	TIJOLO MACIÇO	0,48000	7.200,00
162	30,00	M	TELA ALAMBRADO 2,30MM X 1,20	270,00000	8.100,00
163	10.000,00	UN	TIJOLO 6 FUROS	0,79000	7.900,00
164	30,00	UN	TINTA ACRÍLICA 18L COM BRILHO - COR A SER DEFINIDA NA HORA DA COMPRA	340,00000	10.200,00
165	10,00	UN	TINTA ACRÍLICA SEM BRILHO (COR A SER DEFINIDA NA HORA DA COMPRA)	365,00000	3.650,00
166	20,00	UN	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA LT 3,6L - COR A SER DEFINIDA NA HORA DA COMPRA	119,00000	2.380,00
167	50,00	UN	TINTA SPRAY (COR A ESCOLHER NA HORA DA COMPRA)	16,90000	845,00
168	60,00	UN	SOLVENTE PARA TINTAS 1L	14,90000	894,00
170	30,00	UN	VEDADOR LIQUÍDO SEMI-SECATIVO 100G	25,00000	750,00
171	15,00	UN	PALANQUE DE CONCRETO 2M	90,00000	1.350,00
172	15,00	UN	ESCORA DE CONCRETO 11X11 2MTS COMPR. C/CURVA	95,00000	1.425,00
173	20,00	M	Arame liso 12MM	23,50000	470,00
176	70,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO 3/4	0,65000	45,50
179	30,00	UN	ABRAÇADEIRA MANGOTE 20 A 25MM	8,90000	267,00
182	50,00	UN	ABRAÇADEIRA 14X22	4,00000	200,00
185	60,00	UN	Arruela lisa 1.1/8x60	8,00000	480,00
186	100,00	UN	Arruela de pressão 10mm	0,95000	95,00
187	100,00	UN	Arruela de pressão 12mm	1,40000	140,00
188	100,00	UN	arruela de pressao 06 mm	3,60000	360,00
189	30,00	KG	Arame queimado /kg Nº 18	22,50000	675,00
190	30,00	UN	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6L	45,00000	1.350,00
191	50,00	M2	ASSOALHO DE EUCALIPTO 2X13X3	120,00000	6.000,00
192	5,00	UN	BASE ACRILICA FOSCA 18L	550,00000	2.750,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
193	100,00	UN	BARRA DE FERRO 5/8	155,00000	15.500,00
194	20,00	UN	BANDEIJA PARA PINTURA 36X28	7,90000	158,00
195	50,00	UN	BARRA ROSQUEADA 12MM	23,00000	1.150,00
196	150,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 5MM	3,50000	525,00
197	150,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 6MM	4,00000	600,00
198	100,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 8MM	5,90000	590,00
199	100,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 10MM	8,50000	850,00
200	50,00	UN	BROCA PARA CONCRETO 12MM	10,30000	515,00
202	100,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 6MM	3,60000	360,00
203	100,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 8MM	5,90000	590,00
204	100,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 10MM	7,90000	790,00
205	100,00	UN	BROCA PARA MADEIRA 12MM	13,90000	1.390,00
206	150,00	UN	BROCA PARA METAL 5MM	3,70000	555,00
207	150,00	UN	BROCA PARA METAL 6MM	4,30000	645,00
208	100,00	UN	BROCA PARA METAL 8MM	7,30000	730,00
209	100,00	UN	BROCA PARA METAL 10MM	14,70000	1.470,00
210	150,00	UN	BROCA PARA METAL 12MM	14,80000	2.220,00
212	300,00	UN	BUCHA PARA PAREDE DE CONCRETO 6MM	0,08000	24,00
214	300,00	UN	BUCHA PARA PAREDE DE CONCRETO 10MM	0,18000	54,00
215	300,00	UN	BUCHA PARA PAREDE DE CONCRETO 12MM	0,33000	99,00
217	200,00	UN	BUCHA PARA GESSO 6MM	0,39000	78,00
218	200,00	UN	BUCHA PARA GESSO 8MM	0,40000	80,00
228	3,00	UN	CANETA TESTE COM MEDIDA DE TENSÃO	9,90000	29,70
231	3,00	UN	Chave de cano TAM G	105,00000	315,00
232	5,00	UN	CHAVE CANHÃO 8MM	10,50000	52,50
233	5,00	UN	CHAVE CANHÃO 10MM	14,00000	70,00
234	5,00	UN	CHAVE CANHÃO 12MM	15,90000	79,50
235	5,00	UN	CHAVE COMBINADA P - MIN 15	8,50000	42,50
238	5,00	UN	SERRA DE METAL	5,90000	29,50
239	10,00	UN	PINCEL 2 POLEGADAS	3,90000	39,00
240	10,00	UN	PINCEL 3"	6,80000	68,00
241	10,00	UN	PINCEL 4"	8,50000	85,00
243	300,00	UN	parafuso 4X30 cabeça chata para madeira phillips	0,09000	27,00
244	300,00	UN	PARAFUSO 4x16 cabeça chata p/ madeira phillips	0,07000	21,00
245	300,00	UN	PARAFUSO 3,5x40 p/ madeira cabeça chata phillips	0,09000	27,00
246	300,00	UN	PARAFUSO 3,5X35 p/ madeira cabeça chata phillips	0,07000	21,00
255	300,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 60 rosca soberba	0,28000	84,00
256	300,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 65 rosca soberba	0,35000	105,00
257	300,00	UN	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4" x 70 rosca soberba	0,40000	120,00
258	300,00	UN	parafuso sextavado 1/4" x 50 rosca soberba	0,40000	120,00
259	300,00	UN	Parafuso sextavado 1/4" x 100 rosca soberba	1,30000	390,00
261	300,00	UN	PARAFUSO 3.5 x 13 auto atarraxante - ponta broca - fenda phillips	0,75000	225,00
262	300,00	UN	Parafuso 3.5 x 16 auto atarraxante - ponta broca - fenda phillips	0,11000	33,00
265	300,00	UN	PARAFUSO TELHA PONTA 4,8(nº10) X 1,1,2" TIPO 17 COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	1,24000	372,00
266	300,00	UN	PARAFUSO TELHA PONTA 4,8(nº10) x 2" TIPO 17 COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	2,00000	600,00
267	300,00	M	CANO ESGOTO 100MM	12,80000	3.840,00



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71

Setor de Licitações

Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
268	100,00	UN	TABUA DE PINUS 30X2,5X5,5	75,00000	7.500,00
270	100,00	UN	TABUA PINUS 25X2,5X5,5	55,00000	5.500,00
272	50,00	UN	TABUA PINUS 20 X 2,5 X 5,5	52,00000	2.600,00
274	100,00	UN	RIPA DE PINUS 10X2,5	28,00000	2.800,00
276	100,00	UN	RIPA DE PINUS 7 X 2,5	23,00000	2.300,00
280	5,00	UN	IMPERMEABILIZANTE 18L	99,00000	495,00
281	60,00	UN	CURVA SOLDAVEL 25MM	2,20000	132,00
282	100,00	UN	JOELHO 90° 25MM 3/4	0,88000	88,00
283	100,00	UN	Joelho 90x20	0,40000	40,00
284	50,00	UN	Luva esgoto 100mm	5,30000	265,00
285	20,00	UN	LUVA ESGOTO 150mm	29,90000	598,00
286	20,00	UN	registro esfera rosc.3/4"	13,50000	270,00
287	20,00	UN	Lâmpada Led 12 wts	7,90000	158,00
288	10,00	UN	ADAPTADOR DE TOMADA COM 3 PONTAS	7,10000	71,00
289	10,00	UN	LAMPADA TUBULOSA T8 LED 18W	13,90000	139,00
291	5,00	UN	TOMADA EMBUTIR DUPLA 20A	8,00000	40,00
292	20,00	UN	SOQUETE E27 250V	4,10000	82,00
294	10,00	UN	CANAleta DE PVC 20X10MM - 2M	8,90000	89,00
295	20,00	UN	MEIA CANA PVC BRANCO 30X30MM (6M)	33,00000	660,00
297	20,00	UN	Cano eletroduto 1/2 20MM REFORÇADO	10,30000	206,00
298	20,00	UN	Cano eletroduto 1/2 20MM LEVE	6,70000	134,00
299	50,00	M	Cano hidraulico 25mm	3,35000	167,50
300	2,00	UN	serra circular portátil 1.800W	350,00000	700,00
Total dos Produtos					291.124,45

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente. Até o quinto dia de cada mês, o OP deverá enviar uma relação completa para a OG dos itens, com a respectiva quantidade, adquiridos pelo referido órgão no mês anterior.

5.2 As ordens de compra poderão ser entregues diretamente na sede da 1ª colocada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de dois dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:00hs às 13:00hs (enquanto persistir o horário único implantado na Administração), e após o término do horário único, das 07:45hs às 11:45hs e das 13:30hs às 17:00hs.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de Pregão Presencial nº 15/2022, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato/ata, sem justificativa aceitável;



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade quadrimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos produtos, após a satisfatória entrega dos bens. As notas fiscais deverão ser assinadas e autorizadas pelo secretário solicitante, sendo que as ordens de compras do referido mês, assinadas e carimbadas pelo Secretário da



Rio Grande do Sul
PREF MUN DE SALDANHA MARINHO
AV. SILVA TAVARES, 1127
C.N.P.J. 92.399.153/0001-71
Setor de Licitações

pasta, deverão estar anexadas à nota fiscal correspondente.

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul/RS.

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, pelo representante da empresa registrada: LOSS & STREIT LTDA ME, devidamente identificada, e duas testemunhas.

Saldanha Marinho, 25 de Julho de 2022.

Órgão Gerenciador

Testemunhas:

LOSS & STREIT LTDA ME